



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE COLIDER – CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juiz Vladimir Aparecido Baptista S/N – Residencial Everest, CEP 78.500-000, tel. (66) 3541-1285

Diretoria do
Foro
f.

PORTARIA Nº 50/2018-CA

A **Dra. Giselda Regina Sobreira de Oliveira Andrade**, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc;

Considerando que a greve nacional dos caminhoneiros acarretou na escassez de combustível veicular e diversos outros produtos essenciais, dificultando e, em alguns casos, impossibilitando o deslocamento de partes, advogados e testemunhas para participação em audiências e prática de outros atos processuais;

Considerando a orientação exarada pela Presidência do E. Tribunal de Justiça de Mato Grosso, constante do expediente nº 0048829-05.2018.811.0000;

Considerando, também, o requerimento formulado pela 11ª Subseção da OAB/MT, constante do Ofício nº 005/2018, por meio do qual postula a suspensão dos prazos processuais nos dias 29 e 30/05/2018.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER os prazos processuais nos dias 29.05.2018 e 30.05.2018, no Foro da Comarca de Colider/MT, prorrogando-os para o próximo dia útil.

Parágrafo único – Será mantido o regular expediente forense.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Ministério Público Estadual, à 11ª Subseção da OAB, à Defensoria Pública Estadual e à egrégia Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso.

Colider/MT, 29 de maio de 2018.


GISELDA REGINA SOBREIRA DE OLIVEIRA ANDRADE

Juíza de Direito Diretora do Foro

ENVIADO À / DJE

Em: 29 / 05 / 18

DJE: 10266

Disponibilizado em: 30 / 05 / 18

Publicado em: _____